

PORTARIA Nº 178/2018

De 01 de novembro de 2018.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 1854788-6;

RESOLVE:


Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 136/2017, de 02 de outubro de 2017 que passará ter a seguinte redação:

“Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a Sra. **RIDETE CORREIA DE SANTANA**, portadora do CPF nº 052.227.294-00 e da Cédula de Identidade nº 559.340 SPS/PE **na condição de companheira do ex-segurado PAULO GERALDO DE ALMEIDA**, motorista, matrícula 1138, a contar da data do óbito, em **20 de junho de 2017**, com fundamento **art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/03 c/c o art. 8º, inciso I, art. 41, inciso I e art. 42, inciso I da Lei Municipal nº 1.977/2006”.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos a data do óbito em 20 de junho de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 01 de novembro de 2018.


ELZE MOREIRA DA CUNHA RABELO
Gerente de Previdência